

RESOLUÇÃO N.º 032, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por suplementação e por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

ALESSANDRO BAUMGARTNER, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.682, de 22 de Abril de 2015, considerando a Lei Municipal n.º 5.011, de 02 de dezembro de 2014, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução n.º 37, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014, créditos adicionais no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) por suplementação e R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) por remanejamentos, destinado para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

I – Por Suplementação:

Dotação Orçamentária					VALOR (R\$)
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	
051.02	17.271.0502	2.610	3.1.90.13.02	0208	210.000,00
Total de Suplementação					210.000,00

RESOLUÇÃO N.º 032, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

II – Por Remanejamentos:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.43	0102	20.000,00
051.01	17.512.0501	2.603	3.3.90.39.66	0116	5.000,00
051.01	17.512.0501	2.605	4.4.90.52.35	0123	10.000,00
051.01	17.512.0501	2.607	3.3.90.39.05	0128	55.000,00
051.02	17.122.0500	2.608	3.1.90.11.01	0202	80.000,00
051.02	17.122.0500	2.608	3.1.90.11.43	0203	50.000,00
051.02	17.271.0502	2.610	3.1.90.13.02	0208	130.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.58	0220	30.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.90	0223	10.000,00
051.03	17.122.0500	2.617	3.1.90.11.01	0301	75.000,00
051.03	17.122.0500	2.617	3.1.90.11.43	0302	60.000,00
051.04	17.122.0500	2.622	3.1.90.11.43	0402	20.000,00
Total de Remanejamentos					545.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos nos incisos I e II dos artigos anteriores serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.01	0101	50.000,00
051.01	17.512.0501	2.602	3.3.90.39.88	0112	40.000,00
051.02	17.122.0500	2.608	3.3.91.47.99	0206	90.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.30.16	0210	60.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.78	0215	60.000,00
051.02	17.271.0502	2.611	3.3.90.47.12	0230	90.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.99	0309	345.000,00
051.04	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.99	0409	20.000,00
Total de Anulações					755.000,00

RESOLUÇÃO N.º 032, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.915 de 18 de dezembro de 2013 e Resolução - SAMA n.º 042 de 30 de dezembro de 2013, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 12 de novembro de 2015.

Alessandro Baumgartner
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.

Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 12/11/2015